
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º. 001/2018 - SMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de São Vicente-RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º. 14.851.152/0001-02, neste ato representado pela gestora municipal, a Sra. Maria Socorro de Lima, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a **contratação temporária de 01 (Um) Facilitador de Oficinas de Esporte e Lazer**, pelo prazo determinado de até **05 (cinco) meses**, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa: **Análise de Currículos (ANEXO III - critérios de avaliação de títulos e experiência profissional)**, tendo como objetivo a seleção de profissional para a contratação em regime de trabalho temporário buscando atender as necessidades de interesse público do Serviço do Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital.

1.2. O profissional selecionado, de acordo com o número de vaga e convocado para efetivação da matrícula, deverá cumprir com a carga horária constante no **Anexo I** deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **Data:** 09 a 11 de Julho de 2018.

2.2. **Local:** CREAS- Centro de Referência de Assistência Social

2.3. **Endereço:** Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 226, Centro, CEP: 59.340-000.

2.4. **Horários:** 08h às 11:00h - 14:00h às 17:00h

2.5. **Informação:** (84) 3436-0226 - Ramal: 218

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá apresentar:

A) **Ficha de inscrição** (fornecida gratuitamente no local de inscrição junto à Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes) e os seguintes **Documentos (originais e cópias legíveis)**, conforme relacionados abaixo:

Cédula da Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de Eleitor;

Carteira de Trabalho Profissional;

Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Certidão de nascimento e/ou casamento;

Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos);

Comprovante de Residência atualizado (Últimos dois meses).

Comprovação de regularidade perante as fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

B) **Currículo** acompanhado de originais e cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de ter concluído o Ensino médio ou Superior (original e cópias);

Comprovante de experiência de trabalho (voluntário ou não) na área de Esporte e Lazer, comprovada por meio de declarações emitidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente assinada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) das entidades (original).

Certificados com carga horária mínima de 04 (Quatro) horas na área específica de Esporte e Lazer (originais e cópias).

3.2. **Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.**

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:

4.1. Será admitida a entrega do currículo e da ficha de inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise dos currículos.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

5.1. Para a assinatura da ficha de matrícula o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser emancipado ou ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar a documentação do Item 3.1, deste Edital;
- d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos na análise de currículos (cuja pontuação não será superior a 10,0 pontos).

7. DA ANÁLISE CURRICULAR:

7.1.A Análise Curricular será realizada com base na experiência profissional e qualificação técnica devidamente comprovada e terá **pontuação máxima de 10,0 pontos**, nos termos dos quadros abaixo:

CRITÉRIOS	PESO	POTUAÇÃO MÁXIMA	CARATER
Experiência profissional	0,5 para cada 06 (seis) meses completos	7,0	Classificatório
Qualificação técnica	0,5 para cada certificado com carga horária superior a 04 (Quatro) horas	3,0	Classificatório

7.2. As experiências profissionais têm pontuação máxima igual a **7,0 pontos**. Para sabermos quanto vale a pontuação referente a este requisito, somamos em meses todos os períodos de experiências apresentados, dividindo-os por 06, considerando apenas a parte inteira, e posteriormente, multiplicando por 0,5.

7.3. A experiência de trabalho deverá ser comprovada por meio de declarações, cópia da carteira profissional ou documento equivalente onde conste o início e o término da experiência.

7.4. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou por servidor da administração pública municipal, mediante apresentação dos documentos originais. Ao contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

7.5. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que mencionarem a carga horária inferior a **04 horas** e/ou que não forem expedidos por Instituição Autorizada, não serão considerados.

7.6. Não serão considerados certificados cujo conteúdo não tenha pertinência com a área de esporte e lazer.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de currículos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 8.2., deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência na área específica;
- Maior Idade;

Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos) e/ou absolutamente incapazes (comprovado por laudo médico).

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

9.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado Preliminar será divulgado no dia **18 de Julho de 2018, sujeito a interposição de recursos.**

9.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a autoridade competente **homologará** o resultado final do Processo Seletivo, publicando-o na Imprensa Oficial do Município, no dia **25 de Julho de 2018.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade até 31/12/2018**, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através da Imprensa Oficial do Município.

10.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;

Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital;

Não atender as condições constantes do item 5 deste Edital.

10.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Assistência Social.

11. ANEXOS:

- Anexo I – **Quadro de Vagas;**
- Anexo II – **Cronograma Previsto;**
- Anexo III – **Critérios de Desempate;**
- Anexo IV – **Ficha de Inscrição;**
- Anexo V - **Declaração de Inexistência de fatos supervenientes**
- Anexo VI - **Formulário para interposição de recurso contra o resultado do processo para seleção 1 (Um) Facilitador de Oficinas de Esporte e Lazer.**

São Vicente/RN, 20 de Junho de 2018.

ANGÉLICA ALVES D'ALMEIDA DE MELO LULA
Presidente

ANA PAULA DE ARAÚJO RIBEIRO
Membro

JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVÊDO
Membro

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV				
Atribuição do cargo	Requisitos mínimos	Carga horária (semanal)	Remuneração valor bruto (RS)	Número de vagas
Realizar oficinas de convívio com os Grupos do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV às atividades esportivas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados: desenvolvimento, organização e coordenação e oficinas esportivas e de lazer, com respeito à	Idade mínima: 18 anos; Comprovante de escolaridade: ensino médio completo	40 horas	RS 954,00	01

dignidade, diversidade e não-discriminação.				
Organização e Coordenação de eventos esportivos e de lazer; Participação de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com as equipes do trabalho do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.				

ANEXO II**CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	20/06/2018 a 08/07/2018
Data de inscrição (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "A" do item 3.1) e entrega dos currículos (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "B" do item 3.1)	09 a 11/07/2018 (07:30h às 12:00h) (14:00h às 17:00h)
Divulgação do Resultado Preliminar	18/07/2018
Prazo para interposição de recursos	19/07/2018 a 20/07/2018
Julgamento dos recursos	24/07/2018
Resultado Final – Publicação e Homologação	25/07/2018

ANEXO III**CRITÉRIOS DE DESEMPATE****Critério**

- a) Maior experiência na área específica
b) Maior idade
c) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos) e/ou absolutamente incapazes (comprovado por laudo médico)

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO N° _____ (SMAS-SÃO VICENTE)****1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Candidato: _____ **Sexo:** () F () M
Data de Nascimento: ____/____/____. **Naturalidade:** _____
UF: _____
Certidão de Nascimento () Certidão de Casamento ()
N° de Registro: _____ **Livro:** _____
Folha: _____
Cartório: _____ **UF:** _____
RG: _____ **SSP/** _____ **Data de Exp.** ____/____/____
CPF: _____
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Viúvo () Separado () Desquitado () Não informou
Raça: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não Declarado
N° de filhos menores: () Nenhum () 01 () 02 () 03 () 04 () 05 () 06 () 07
Endereço: _____ **Telefone:** _____
Celular: _____ **E-mail:** _____

3 ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

Curso: _____
Instituição (Sigla): _____
Ano de Término: ____/____/____.

4 REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição 1: _____
Período: _____
Função: _____
Instituição 2: _____
Período: _____

Função: _____

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Eu, _____, CPF de nº _____ e RG de nº _____, Orgão Emissor: _____, residente _____ e domiciliado _____ à _____, declara que inexistem fatos impeditivos que impossibilite a formalização de contrato com a Prefeitura Municipal de São Vicente – RN, por meio do Processo de Seleção Simplificado nº 001/2018.

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2018.

(assinatura)**ANEXO VI****FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER.**

Inscrição: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Solicito revisão do resultado da pontuação obtida no Processo Seletivo Nº 001/2018 considerando a justificativa a seguir:

São Vicente-RN, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 1689FDEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/06/2018. Edição 1793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>